

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 32ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2011

1. **DATA, HORA e LOCAL:** 27 de abril de 2011, às 11h00min, na sede social da Companhia, na Rua Martiniano de Carvalho, 851, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. **CONVOCAÇÃO:** convocada mediante Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (Empresarial - páginas 72, 210 e 254 respectivamente) nas edições dos dias 26, 29 e 30 de março de 2011 e no Valor Econômico (páginas B15, C3 e C7 respectivamente) nas edições dos dias 26/27/28; 29 e 30 de março de 2011.

3. **ORDEM DO DIA:**

(a) ratificar a nomeação efetuada pelos administradores da Companhia e da Vivo Participações S.A. ("Vivo Part."), da empresa especializada Planconsult Planejamento e Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.163.748/0001-23, para: (i) efetuar a avaliação dos patrimônios da Vivo Part. e da Companhia a preços de mercado, para os fins do disposto no artigo 264 da Lei nº 6.404/76; e (ii) avaliar as ações da Vivo Part., para fins de determinação do aumento de capital da Companhia;

(b) ratificar a nomeação efetuada pelos administradores da Companhia, da empresa especializada Banco Santander (Brasil) S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Assessor Financeiro"), para avaliação dos patrimônios líquidos da Companhia e da Vivo Part. para fins de subsidiar os trabalhos do Comitê Especial instituído na Companhia para fins de determinação da relação de substituição nos termos do parecer de Orientação CVM nº35/08;

(c) apreciar e deliberar acerca dos laudos de avaliação referidos no item (a) e do relatório referido no item (b) acima;

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 32ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2011

(d) deliberar sobre a relação de substituição das ações da Vivo Part. por novas ações da Companhia a serem emitidas;

(e) apreciar e deliberar sobre os termos e condições da minuta do Protocolo de Incorporação de Ações e Instrumento de Justificação firmado pelas administrações da Vivo Part. e da Companhia, tendo por objeto a incorporação de ações da Vivo Part. pela Companhia para conversão da Vivo Part. em subsidiária integral da Companhia, conforme descrito nos Fatos Relevantes;

(f) deliberar sobre a incorporação de ações da Vivo Part. pela Companhia, com a conversão da Vivo Part. em subsidiária integral da Companhia e o consequente aumento de capital social da Companhia e alteração da redação do artigo 5º de seu estatuto social.

4. PRESENCAS: compareceram os acionistas representando 85,85% do capital social com direito a voto, conforme registro e assinaturas apostas no livro de presença de acionistas nº 002, fls.38 verso a 41 frente, registrando-se, ainda, a presença do Diretor de Finanças e de Relações com Investidores da Companhia, Sr. Gilmar Roberto Pereira Camurra. Presentes, também, conforme o disposto no artigo 164 da Lei nº 6.404/76, os Srs. Flávio Stamm e Cremênio Medola Netto, – Conselheiros Fiscais da Companhia, os representantes do Banco Santander (Brasil) S.A., Srs. Luis Enrique Devis e Rafael Bruno e o representante da Planconsult Planejamento e Consultoria Ltda., Sr. Edgar V. Salen; o Diretor de Fusões Aquisições e Rel. Investidores, Norair Ferreira do Carmo.

5. COMPOSIÇÃO DA MESA: Gilmar Roberto Pereira Camurra – Presidente e Angeles Pilar Vicent Candame – Secretária.

6. DELIBERAÇÕES:

Dando início aos trabalhos, o Presidente esclareceu que a ata da Assembleia seria lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculta o artigo 130 § 1º, da Lei nº 6.404/76, e informou que documentos ou propostas, declarações de voto ou dissidências sobre as matérias a serem deliberadas deveriam ser apresentadas por escrito à

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 32ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2011

Mesa que, para esse fim, seria representada pelo Secretário. Informou, ainda, que os documentos relativos às matérias objeto de deliberação encontravam-se sobre a Mesa e que tais documentos foram disponibilizados aos acionistas nos termos da Instrução nº 319/99 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), desde a divulgação das condições da operação, mediante a publicação do Fato Relevante datado de 25 de março de 2011.

O Presidente esclareceu, também, que, conforme deliberado na reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de dezembro de 2010, foram criados, tanto na Companhia como na Vivo Participações S.A. (“Vivo Part.”), Comitês Especiais Independentes, como recomendado pelo Parecer de Orientação nº 35/08 emitido pela CVM, que exerceram as atribuições descritas no referido Parecer de Orientação, no que se refere à negociação da relação de substituição de ações da Vivo Part. por ações da Companhia de forma independente. O Comitê Especial Independente da Companhia, para o exercício de suas funções, contou com a assessoria financeira do Banco Santander (Brasil) S.A., que elaborou um relatório de avaliação (“Relatório de Avaliação”) para fins de sugerir um intervalo adequado de relação de substituição, de forma a subsidiar a negociação da operação.

Informou, ainda, que os Comitês Especiais Independentes da Companhia e da Vivo Part., após intensa negociação, recomendaram a aprovação da Reestruturação Societária, tendo sugerido a adoção da relação de substituição de ações indicada em sua carta de recomendação, sendo que tal relação está inserida no intervalo indicado pelo Assessor Financeiro em seu Relatório de Avaliação.

Por fim, informou aos presentes que a Reestruturação Societária proposta foi objeto de análise da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, tendo este órgão concedido anuência prévia para a realização da operação de Reestruturação Societária envolvendo as Companhias em reunião realizada em 24 de março de 2011, tendo o ato relativo à autorização sido publicado no Diário Oficial da União de 11 de abril de 2011 (Ato nº 1.970, de 1º de abril de 2011).

Os senhores acionistas apreciaram as matérias constantes da Ordem do Dia e deliberaram:

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 32ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2011

6.1 ratificar, por unanimidade dos votos, a contratação efetuada pela Diretoria da Companhia, da empresa especializada Planconsult Planejamento e Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.163.748/0001-23 ("Planconsult"), para: (i) efetuar a avaliação do patrimônio da Companhia e da Vivo Part. a preços de mercado, para os fins do disposto no artigo 264 da Lei nº 6.404/76; e (ii) avaliar as ações da Vivo Part., para fins de determinação do aumento de capital da Telesp;

6.2 ratificar, por unanimidade dos votos, a contratação efetuada pela Diretoria da Companhia por indicação do Comitê Especial Independente, da empresa especializada Banco Santander (Brasil) S.A., inscrita no CNPJ/MF 90.400.888/0001-42 ("Banco Santander" ou "Assessor Financeiro"), para fins de sugerir um intervalo adequado de relações de substituição para utilização pelo Comitê Especial Independente da Companhia de forma a subsidiar a negociação das relações de substituição das ações ordinárias e preferenciais da Vivo Part. por novas ações da respectiva espécie a serem emitidas pela Companhia, bem como para emitir parecer a respeito das relações de substituição estabelecidas.

Em vista das deliberações tomadas, o Sr. Presidente, antes de prosseguir com os trabalhos, informou a todos que na Assembleia Geral Extraordinária da Vivo Part. realizada nesta data às 10:00 horas, já finalizada, foi aprovada a presente Reestruturação Societária. Diante da aludida informação, os acionistas deliberaram a respeito dos demais itens da Ordem do Dia:

6.3 aprovar, por unanimidade de votos, os laudos de avaliação elaborados pela Planconsult relativamente: (i) à avaliação do patrimônio da Companhia a preços de mercado, para os fins do disposto no artigo 264 da Lei nº 6.404/76 ("Laudo de PL a Mercado"); e (ii) à avaliação das ações da Vivo Part. a serem incorporadas pela Companhia, com base no valor econômico destas, para fins de determinação do aumento de capital da Companhia, em conformidade com o disposto no artigo 252 § 1º, combinado com o artigo 8º, ambos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Laudo de Aumento de Capital"), laudo esse que passa a integrar a presente ata como Anexo I; e, ainda, o Relatório de Avaliação, elaborado pelo Banco Santander para fins de utilização como base para a negociação e determinação das relações de substituição das ações ordinárias e preferenciais da Vivo Part. por novas ações da respectiva espécie a serem emitidas pela Companhia;

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 32ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2011

6.4 Tendo em vista a relação de substituição proposta pelo Conselho de Administração da Companhia de acordo com a recomendação do Comitê Especial da Companhia após negociações entre os Comitês Especiais Independentes da Companhia e da Vivo Part. e a partir dos Relatórios de Avaliação efetuados pelos seus respectivos assessores financeiros, apreciadas pelos presentes, os acionistas por unanimidade de votos aprovaram a relação de substituição proposta, de cada uma ação da Vivo Part. por 1,55 ações da Companhia. Foi reiterado que o Banco Santander manifestou o seu entendimento no sentido de que, como a relação de substituição definida pelos Conselhos de Administração das Companhias se enquadra nas faixas de relação de substituição extraídas dos valores das Companhias resultantes dos relatórios de avaliação, entende que foi dado tratamento equitativo aos acionistas da Companhia.

6.5 aprovar, por unanimidade dos votos, o Protocolo de Incorporação de Ações e Instrumento de Justificação celebrado entre a Companhia e a Vivo Part. ("Protocolo de Incorporação"), o qual prevê a incorporação pela Companhia da totalidade das ações da Vivo Part., o qual integra a presente ata como Anexo II. O Protocolo de Incorporação estabelece os termos e condições gerais da incorporação pretendida, as justificativas da operação, o critério de avaliação das ações a serem incorporadas e a relação de substituição da participação societária dos acionistas da Vivo Part. por ações de emissão da Companhia, acordada pelas administrações da Vivo Part. e da Companhia de conformidade com a recomendação do Comitê Especial Independente constituído na Companhia, bem como contém a relação de substituição de ações da Vivo Part. por ações da Companhia avaliadas as duas companhias na mesma data com base no critério de patrimônio líquido a preços de mercado, nos termos do disposto no artigo 264 da Lei 6.404/76 conforme alterada ("Lei 6.404/76") para fins de referência;

6.6 Por unanimidade de votos foi aprovada a incorporação das ações da Vivo Part. pela Companhia, tornando-se a Vivo Part. uma subsidiária integral da Companhia e, uma vez tendo sido aprovado o Laudo de Aumento de Capital que avaliou as ações de Vivo Part. em R\$ 31.222.629.890,89 (trinta e um bilhões, duzentos e vinte e dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e nove centavos), foi aprovado o aumento de capital da Companhia, bem como a consequente emissão de novas ações ordinárias e preferenciais de acordo

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 32ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2011

com a relação de substituição aprovada, passando o caput do artigo 5º do Estatuto Social a vigorar com a redação a seguir transcrita, que passa também a constar do Estatuto Social consolidado, o qual integra a ata desta assembléia como seu Anexo III:

“Artigo 5º. O capital social subscrito, totalmente integralizado, é de R\$37.798.109.745,03 (trinta e sete bilhões, setecentos e noventa e oito milhões, cento e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e três centavos), dividido em 1.125.601.930 (um bilhão, cento e vinte e cinco milhões, seiscentas e uma mil, novecentas e trinta) ações, sendo 381.587.111 (trezentos e oitenta e um milhões, quinhentas e oitenta e sete mil, cento e onze) ações ordinárias e 744.014.819 (setecentos e quarenta e quatro milhões, catorze mil, oitocentas e dezenove) ações preferenciais, todas escriturais, sem valor nominal.”

Por fim, os Administradores da Companhia foram autorizados a praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização da incorporação das ações da Vivo Part. pela Companhia, ora aprovada, perante os órgãos públicos e terceiros em geral, tendo os Acionistas da Vivo Part. autorizado na assembleia geral da Vivo Part. já encerrada, a subscrição do aumento de capital da Companhia em decorrência da incorporação das ações da Vivo Part., nos termos do disposto no artigo 252 § 2º, da Lei 6.404/76, na pessoa de quaisquer de seus diretores ou quem estes designarem.

Esgotada a ordem do dia, a ata acompanhada do estatuto social consolidado foi lida, aprovada e assinada, ficando cientes os representantes dos acionistas da sua lavratura em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos facultados pelo artigo 130 § 1º, da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 27 de abril de 2011. (aa) Gilmar Roberto Pereira Camurra – Presidente da Assembléia, representando a Administração; Gustavo Fleichman – Secretário da Assembléia; SP Telecomunicações Participações Ltda. – p.p. Angeles Pilar Vicent Candame Dalcamim; Telefônica Internacional S/A – p.p. Angeles Pilar Vicent Candame Dalcamim; Citibank N.A – p.p. Paulo Roberto Esteves, representando os acionistas: Bell Atlantic Master Trust, Brunei Investment Agency, Ford Motor Company Defined Benefit Master Trust, ING Wisdomtree Global High – Yielding Equity Index Portfolio, Ministry of Strategy and Finance, State of California Public Employees Retirement System, State Street Emerging Markets, Wilmington Multi-Manager International Fund; Banco Santander Brasil (Brasil) S.A.– p.p. Paulo Roberto Esteves, representando o acionista Amundi; Solidus Administração de Patrimônio Ltda. – p.p. Raul Welsch,

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 32ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2011**

representando o acionista Fundo de Investimento em Ações América; Raul Welsch; Angeles Pilar Vicent Candame Dalcamim; Leila Alves; Flávio Stamm – Conselheiro Fiscal e Acionista; Cremenio Medola Netto – Conselheiro Fiscal; Luis Enrique Devis e Rafael Bruno – Banco Santander (Brasil) S.A.; Edgar V. Salen – Planconsult Planejamento e Consultoria Ltda.; Norair Ferreira do Carmo – Diretor de Fusões, Aquisições e Rel. Investidores.

A presente é cópia fiel da ata da 32ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 27 de abril de 2011, lavrada em livro próprio.

Gustavo Fleichman

Secretário da Assembléia